



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 124/2003

O Projeto de Lei n.º 124/2003, de autoria do Prefeito Municipal, que *Cria cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indianópolis, instituído pela Lei n.º 853, de 27 de dezembro de 1990, que 'Estabelece o Plano de Cargos e Carreiras do Município'*, foi aprovado na discussão regimental, sem emenda.

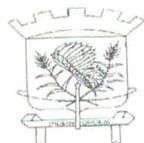
Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, para que, sob esta forma, seja o projeto enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 9 de junho de 2003.

Clodoaldo José Borges
Presidente

José Helvécio Fernandes de Resende
Membro

Leonardo Costa de Almeida
Membro



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI N° 124/2003

Cria cargos no quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Indianópolis, instituído pela Lei n.º 853, de 27 de dezembro de 1990, que 'Estabelece o Plano de Cargos e Carreiras do Município', e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Indianópolis os cargos relacionados a seguir, que passarão a constar do Anexo I – 02, da Lei n.º 853, de 27 de dezembro de 1990, que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras do Município:

N.º Cargos	Nomenclatura do cargo	Classe
01	Agente Operacional	CA-AGOP
01	Motorista	CA-MOTR

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 09 de junho de 2003.

JOSÉ MAURO STÁBILE
Prefeito Municipal